



## ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E NOVO ALUGUEL COMERCIAL

Os signatários deste instrumento, de um lado **ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, com cédula de identidade n.º 1199308 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 133.431.905-78, residente e domiciliado à Rua Adontino Lopes, n.º 29, Bairro Jardim Ouro Branco, 47.802-340, Barreiras/Bahia, doravante denominado **LOCADOR** e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CROBA**, Autarquia Federal criada pela Lei 4.324/64, com sede à Rua Basílio da Gama, 03, Canela, Salvador – BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, aqui representado pelo Conselheiro Presidente<sup>o</sup> Dr. Marcel Laustenschlager Arriaga, Brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 003.028.768-55, portador do RG n.º 8633122 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Guilhermino Freitas Jatobá, n.º 146 apt.º 1002, Bairro: Candeal Salvador/BA, CEP: 40.296-320, aqui denominado, **LOCATÁRIO**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato de locação **COMERCIAL** do imóvel situado à Av. Benedita Silveira, n.º 118, Ed. Empresarial Portinari, sala 04, 3.º andar, CEP: 47.800-160, Centro – Barreiras, firmado entre as partes acima identificadas teve seu início real em 02/05/2013 (dois de maio de dois mil e treze), com prazo determinado de 12 meses, cabendo renovação por igual período.

### CLÁUSULA SEGUNDA

De comum acordo entre todos, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação estabelecendo novo prazo determinado de 12 meses a iniciar-se na data da assinatura deste aditivo e com término previsto na data de 02/05/2020;

### CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme tabela do IGP-M o novo valor de aluguel é de **RS 991,05** (novecentos e noventa um reais e cinco centavos) mensais e R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais referente ao pagamento do condomínio.

Mantem-se a demais cláusulas do contrato.



Rua Basílio da Gama, n.º 03 - Canela - Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 40.110-040 - Salvador – BA  
**www.croba.org.br**  
 croba@croba.org.br

**CLÁUSULA QUARTA**

Por estarem todos de comum acordo, assinam o presente em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma e rubricam todas as folhas, colhendo as assinaturas das testemunhas.

E por assim terem renovado, assinam o presente, em 02 vias, em presença das testemunhas abaixo:


Barreiras (BA), 02 de maio de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR**  
 LOCADOR

  
 \_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA**  
 LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA

  
**Dra. Fernanda Ferrelra**  
**OAB/BA nº 25.768**  
**Comissão de Ética/CRÓBA**